



**Prefeitura de
Maracanaú**

[Handwritten Signature]
AFIXADO
EM: 02/04/25
Lais Silveira de Oliveira
Mat.: 55071

LEI Nº 3.674, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

**ALTERA A LEI Nº 1.808, DE 09 DE
FEVEREIRO DE 2012, QUE CONSOLIDOU
A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

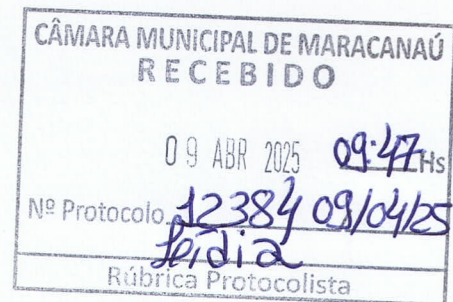
Art. 1º A Tabela XVII anexa à Consolidação da Legislação Tributária do Município de Maracanaú, aprovada pela Lei nº 1.808, de 09 de fevereiro de 2012, referida pelo § 1º do art. 205, com redação dada pela Lei nº 3.642, de 27 de dezembro de 2024, passa a vigorar com base na tabela vigente até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, AOS 02 DE ABRIL DE 2025.**

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI
DE Nº 026/2025 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.**